CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Logística e Documentação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 173058-7/2026

Processo Administrativo nº 11893.002087/2026-14

Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal:

Art. 75 Inc. II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) racks de piso padrão 19 polegadas, com capacidade de 20U e 85 (oitenta e cinco) Headset USB, para atender as necessidades do COAF e o objetivo de prover infraestrutura física adequada para acomodação, organização e proteção dos equipamentos de Tecnologia da Informação, bem como garantir condições adequadas para utilização dos recursos tecnológicos necessários ao desempenho de atividades institucionais, especialmente aquelas relacionados à comunicação corporativa, colaboração digital, participação em reuniões virtuais, capacitações remotas e demais interações realizadas por meio das plataformas tecnológicas adotadas pelo órgão, conforme condições e exigências no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A aquisição possibilitará a instalação adequada dos equipamentos de rede e comunicação, contribuindo para a organização do ambiente tecnológico, a proteção física dos ativos de TIC, a facilidade de manutenção e a continuidade operacional dos serviços prestados. Do contrário, a não aquisição poderá comprometer a implantação da infraestrutura tecnológica das novas unidades regionais, limitar a capacidade de expansão da infraestrutura existente na sede e dificultar a adequada instalação e operação dos equipamentos necessários ao funcionamento dos ambientes de TIC.

Quanto à demanda para aquisição de headsets corporativos USB, justifica-se pela necessidade de se assegurar aos seus usuários condições adequadas para utilização dos recursos tecnológicos necessários ao desempenho de suas atividades institucionais, especialmente aqueles relacionados à comunicação corporativa, colaboração digital, participação em reuniões virtuais, capacitações remotas e demais interações realizadas por meio das plataformas tecnológicas adotadas pelo órgão. A ampliação da utilização de modelos de trabalho híbrido e das ferramentas corporativas de comunicação tornou os dispositivos de áudio elementos essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

PARECER JURÍDICO:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

FABIANA VIEIRA DE QUEIROZ

Ordenadora de Despesas - Substituta

Responsável pela autorização

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Vieira de Queiroz**, **Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 24/11/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66072922** e o código CRC **3B1188CF**.

Referência: Processo nº 11893.002087/2026-14. SEI nº 66072922